



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preos, conforme planilha abaixo, referente ao PREG O PRESENCIAL N  SAAE-PP02/21, cujo objeto   o **REGISTRO DE PREOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI OES DE HIDR METROS UNIJATO 3/4" , CONFORME ESPECIFICA OES DETALHADAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIO AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licita o; que n o possu mos nenhum fato impeditivo para participa o deste certame e que nos submetemos a todas as cl usulas e condioes previstas neste edital.

Declaramos que no preo proposto, est o inclusos todos os custos necess rios para o fornecimento do objeto da licita o em refer ncia, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licita o, e que influenciem na formao dos preos desta Proposta.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que ser o entregues at  10 (dez) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

ITEM	ESPECIFICA�O	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR. UNIT�RIO	VALOR TOTAL

Cotamos para o objeto em licita o o valor total de R\$.....

RAZ O SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ N :

CEP:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF N :

TELEFONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF n  _____ - _____

 88 3672.1212

 88 9 9815.9638

 88 9 9244.6589



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇõES

MODELO N° 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitaçã)

DECLARAÇãO

(NOME E QUALIFICAÇãO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituiçã Federal, nã emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condiçã de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressã da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____

MODELO N° 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇãO

(NOME E QUALIFICAÇãO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitaçã no **PREGãO PRESENCIAL** N° _____, cujo objeto é o Registro de Preços para _____, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatãrio.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____



MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (....) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Presencial, de nº _____, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

(Município)-(UF), ____ de _____ de 20.....

(assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de ABRIL de 2006 e alterações, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante

RG nº



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NOME E QUALIFICAÇÃO.

OUTORGADO: NOME E QUALIFICAÇÃO.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, cujo objeto é o _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PROCESSO Nº _____
PREGãO PRESENCIAL Nº _____
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Ata de Registro de Preços, conforme deliberaçã da **ATA DO PREGãO Nº SAAE-PP02/21** - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, gestor(a) do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLãUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº SAAE-PP02/21
- II. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº ____/____, DE ____ DE _____ DE _____
- III. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de MARÇO de 2013.
- IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- V. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

CLãUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇõES DE HIDRõMETROS UNIJATO 3/4", CONFORME ESPECIFICAÇõES DETALHADAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referênciã do edital de Pregão nº SAAE-PP02/21, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **SAAE-PP02/21**.

SUBCLãUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga a Administraçã a firmar contratações, exclusivamente por seu intermãdio, podendo realizar licitações especìficas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espãcie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferênciã, em igualdade de condições.

CLãUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terã validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

CLãUSULA QUARTA - DA GERêNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberã ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.



CLãUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇãO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicaçãõ desta Ata, o participante do SRP poderã emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referênciã do presente processo.

Subclãusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, nãõ obriga a Administraçãõ a firmar as contratações que dela poderã advir, ficando-lhe facultada a utilizaçãõ de procedimento de licitaçãõ, respeitadas os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferênciã em igualdade de condições.

Subclãusula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuarã aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigênciã do documento supracitado.

Subclãusula terceira - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarãõ obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referênciã deste edital.

Subclãusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigênciã, poderã ser utilizada por qualquer òrgãõ ou entidade da administraçãõ pùblica municipal que nãõ tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciã do òrgãõ gerenciador.

Subclãusula quinta - Os òrgãõs e entidades que nãõ participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverãõ consultar o òrgãõ gerenciador da ata para manifestaçãõ sobre a possibilidade de adesãõ.

Subclãusula sexta - Caberã ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitaçãõ ou nãõ do fornecimento decorrente de adesãõ, desde que nãõ prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o òrgãõ gerenciador e òrgãõs participantes.

Subclãusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo nãõ poderãõ exceder, por òrgãõ ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o òrgãõ gerenciador e òrgãõs participantes.

Subclãusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços nãõ poderã exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o òrgãõ gerenciador e òrgãõs participantes, independente do número de òrgãõs nãõ participantes que aderirem.

Subclãusula nona - Apõs a autorizaçãõ do òrgãõ gerenciador, o òrgãõ nãõ participante deverã efetivar a aquisiçãõ ou contrataçãõ solicitada em atê noventa dias, observado o prazo de vigênciã da ata.

Subclãusula décima - Compete ao òrgãõ nãõ participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicaçãõ, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades informando as ocorrênciãs ao òrgãõ gerenciador.

CLãUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇõES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Subclãusula Primeira – Caberã ao òrgãõ participante, as atribuições que lhe sãõ conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessãrias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitaçãõ;



3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



II - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrẽncia relacionada com a execuçã do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providẽncias corretivas;

III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado atravẽs da emissã de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.

IV - Fiscalizar a execuçã do objeto licitado, atravẽs de sua unidade competente, podendo, em decorrẽncia, solicitar providẽncias da contratada, que atenderã ou justificarã de imediato.

V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execuçã do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subclãusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referẽncia na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigẽncias administrativas.

II - Manter durante toda a execuçã do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitaçã e qualificaçã exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuĩzos causados ao Municĩpio/ou terceiros, provocados por ineficiẽncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execuçã;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vĩcios, defeitos ou incorreções.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execuçã, inclusive as obrigações relativas a salãrios, previdẽncia social, impostos, encargos sociais e outras providẽncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e especĩficas de acidentes do trabalho e legislaçã correlata, aplicãveis ao pessoal empregado na execuçã.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Municĩpio, salvo quando implicarem em indagações de carãter tẽcnico, hipõtese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificaçã.

CLãUSULA SãTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitãrios ofertados nas propostas das signatãrias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLãUSULA OITAVA - DA REVISãO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal nã 7.892/2013.

CLãUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal nã 7.892/2013.

☎ 3672.1212

☎ 99815.9638

☎ 99244.6589



CL USULA D CIMA - DAS CONDI OES PARA A AQUISI O

As aquisi es dos bens que poder o advir desta Ata de Registro de Pre os ser o formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.

Subcl usula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, n o cumprir o prazo estabelecido pelos  rg os participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, ter  o seu registro de pre o cancelado, sem preju zo das demais san es previstas em lei.

Subcl usula Segunda -- Neste caso, o  rg o participante comunicar  ao  rg o gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classifica o, os demais fornecedores.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
Subcl usula Primeira: Os bens licitados dever o ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entreg -los na sede do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas.

Subcl usula segunda: A entrega do(s) produto(s) ser  acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assist ncia de terceiros.

Subcl usula terceira: Tratando-se de produto facilmente identific vel, que n o necessite de confer ncia minuciosa, seu recebimento provis rio e definitivo, bem como sua aceita o efetuar-se- o concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contr rio o recebimento se efetivar  nos seguintes termos.

Subcl usula quarta - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especifica es definidas na Proposta de Pre os.

Subcl usula quinta - No caso de constata o da inadequa o dos produtos fornecidos  s normas e exig ncias especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administra o os recusar , devendo ser de imediato ou no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados  s supracitadas condi es, sob pena de aplica o das penalidades cab veis, na forma da lei e deste instrumento.

CL USULA D CIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Pre os ser  proveniente dos recursos do(s)  rg o(s) participante(s).

Subcl usula Primeira: - PAGAMENTO: O pagamento ser  efetuado, no prazo de at  60 (sessenta) dias ap s a entrega do objeto licitado, mediante apresenta o da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas.

Subcl usula Segunda: - O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o encaminhamento da documenta o tratada neste subitem, observadas as disposi es edital ssimas, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque nominal.

Subcl usula Terceira: - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas n o sofrer o reajuste, salvo os casos de equil brio econ mico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II al nea "d" da Lei 8.666/93 e altera es posteriores, o pre o poder  ser realinhado desde que varia o do pre o seja solicitada e comprovada pela contratada.



CLãUSULA DãCIMA TERCEIRA - DAS SANÇõES ADMINISTRATIVAS

I Ficará impedido de licitar e contratar com a Administraçã, pelo prazo de atã 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniçã ou atã que seja promovida a reabilitaçã perante a prãpria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realizaçã do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participaçã no certame.
- d) Apresentar documento ou declaraçã falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preçõ ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidõneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

II- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autõnomo de Ægua e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensã de licitar, a licitante deverã ser descredenciada por igual perõdo, sem prejuõzo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

III- A contratada sujeitar-se-ã, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertãncias, suspensões e declaraçã de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administraçã Pãblica, sem prejuõzo das sanções legais na esfera cõvel e criminal, alãem de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias ùteis, contados da data de sua convocaçã.

b) Multa de 0,3% (trães dãcimos por cento) ao dia, atã o trigãesimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistãncia de entregar os produtos.

IV- As multas previstas nas alãneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

V- O valor da multa aplicada serã deduzido pelo Serviço Autõnomo de Ægua e Esgoto de Nova Russas, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsãvel pelo mesmo comunicarã à CONTRATADA.

VI - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administraçã Pãblica serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de atã 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplãncia acarretar prejuõzos para a Administraçã.

VII- A declaraçã de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autõnomo de Ægua e Esgoto de Nova Russas serã aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensã prevista no item anterior.

IX- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilõcitos, visando frustrar os objetivos da Licitaçã.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administraçã Pãblica, em virtude de atos ilõcitos praticados.

X- A inexecuçã total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferãncia total ou parcial a outra Empresa, sem prãvio assentimento do Òrgão/Entidade, enseja sua rescisã com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

XI- Para aplicaçã das sanções previstas neste tãpico a licitante serã submetida a processo administrativo para apuraçã dos fatos, garantidos sempre os direitos prãvios da citaçã, da ampla defesa e do contraditõrio, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.



3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



CLãUSULA DãCIMA QUARTA DA CESSãO OU DA TRANSFERãNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderã ser objeto de cessão, subcontratação ou transferãncia, no todo ou em parte.

CLãUSULA DãCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Nova Russas, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, os signatãrios relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas clãusulas e condições.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 20__.

Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autõnomo de Água e Esgoto
ÓRGãO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-PP02/21.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PP02/21, celebrada entre O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº SAAE-PP02/21.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE
NOVA RUSSAS COM _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o n.  07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endere o na Rua _____, N.  _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.  _____, representada por _____, CPF n.  _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.  8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, a Lei Federal n.  10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas.

CL USULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTA O

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Preg o Eletr nico n.  SAAE-PP02/21 e seus anexos, os preceitos do direito p blico, e a Lei Federal n.  8.666/1993, com suas altera es, e, ainda, outras leis especiais necess rias ao cumprimento de seu objeto.

CL USULA SEGUNDA – DA VINCULA O AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato est  vinculado aos termos do edital do Preg o Eletr nico n.  SAAE-PP02/21e seus anexos, e   proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcri o.

CL USULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a _____, de acordo com as especifica es e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Refer ncia do edital e na proposta da CONTRATADA.

CL USULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-  conforme necessidade, nos termos estabelecidos na Cl usula Nona do presente instrumento.

CL USULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PRE O

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno m nimo de 01 (um) ano, a contar da apresenta o da proposta.

5.2. Os pre os unit rios ser o auferidos conforme os valores constantes dos lances ofertatos no certame, e aplicado o Desconto Percentual de Contratado, conforme tabela a seguir:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



Item	Especificações	Und.	Marca	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.2. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

f) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

g) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

h) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

i) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

j) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CLãUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTãRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contrataçã correrã por conta, dos recursos oriundos do _____, sob as Dotaçães Orçamentãria: _____, elementos de despesas nº _____.

CLãUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGêNCIA E DE EXECUÇãO

8.1. O prazo de vigênciã deste contrato é de _____ (____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parãgrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigênciã e de execução deste contrato, poderã ser prorrogados nos termos do que dispõee o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLãUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO ã ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverã ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificaçães estabelecidas neste instrumento, no ato da apresentaçã da ORDEM DE FORNECIMENTO, em atã 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hãbil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados atã 24 (vinte e quatro) horas, antes do tãrmino do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

CLãUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇãES DA CONTRATADA

10.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condiçães e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referênciã na Ata de Registro de preçoes e de acordo com as exigênciãs administrativas.

10.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigaçães assumidas, todas as condiçães de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitaçães;

10.3-Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiênciã ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

10.4-A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreçães;

10.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigaçães relativas a salãrios, previdênciã social, impostos, encargos sociais e outras providênciãs, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específcas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicãveis ao pessoal empregado na execução.



3672.1212



9 9815.9638



RB 9 9244.6589

10.6-Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

10.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.

11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.8. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



3672.1212



9 9815.9638



88 9 9244.6589



- V. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- c) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - d) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- VI. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- d) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - e) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - f) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- VII. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.9. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do item 13.1** supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 13.10. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.11. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.1** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- d) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - e) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - f) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no



3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



recolhimento de quaisquer tributos.

13.12. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.13. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.14. As sanções previstas no **item 13.6** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Nova Russas, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Russas-Ce, de de 20.....

.....
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATANTE

.....
Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: